



RESOLUÇÃO N° 001/2021 – PCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/04/2021.

Estabelece critérios para ingresso de alunos estrangeiros no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução 013/2018-CEP;

Considerando a Resolução 077/2018-CCS;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PCS realizado em 05 de abril de 2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas permanentes destinadas a alunos estrangeiros não residentes no Brasil que queiram se candidatar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, níveis Mestrado e de Doutorado, nas Áreas de Concentração: Doenças Infecciosas e Parasitárias, e Saúde Humana.

Parágrafo único. As vagas somente poderão ser preenchidas por aqueles que tenham residência comprovada no exterior nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao pedido de inscrição no processo seletivo.

Art. 2º. O processo seletivo para as vagas de aluno estrangeiro será contínuo e independente do processo seletivo para preenchimento das vagas ordinárias.



Art. 3º. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas a qualquer momento havendo interesse e disponibilidade das vagas definidas para esta modalidade de ingresso, a critério do Conselho Acadêmico do Programa.

Art. 4º. Para o ingresso do aluno, matrícula e realização dos créditos será respeitado o calendário de atividades oficial do PCS.

Art. 5º. A inscrição dos candidatos estrangeiros à seleção do Programa será realizada pelo e-mail: sec-pcs@uem.br; Assunto: ALUNO ESTRANGEIRO, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato *pdf*:

I) Uma (1) foto 3x4 recente;

II) Formulário de inscrição eletrônico (www.pcs.uem.br) e Ficha de inscrição complementar (da página do PCS);

III) Diploma e histórico escolar da graduação emitidos por entidade oficial do país de origem e/ou validado no Brasil, para os candidatos ao mestrado.

IV) Diploma e histórico escolar da graduação e do mestrado emitidos por entidade oficial do país de origem e/ou validado no Brasil, para os candidatos ao doutorado.

Parágrafo único. A homologação das inscrições será condicionada ao reconhecimento prévio dos diplomas estrangeiros pelo conselho acadêmico do PCS (**Res. nº 013/2018-CEP**), até a data-limite do período das inscrições do PCS;

V) *Curriculum Vitae* deve estar traduzido em língua portuguesa ou na versão em língua inglesa, devidamente documentado (comprovantes anexados), conforme ANEXO I.

VI) Projeto de dissertação e/ou tese traduzido em língua portuguesa, conforme ANEXO II;

Parágrafo único: O projeto de pesquisa deverá indicar expressamente uma das linhas de pesquisa e respectiva área de concentração do Programa, bem como um professor orientador definido.

VII) Carta de aceite e termo de responsabilidade do orientador quanto as normativas que regem o ingresso e permanência de alunos estrangeiros durante o curso;

VIII) – Carta explicando o motivo da proposta;



IX) – fotocópia escaneada das folhas de identificação do passaporte.

X) - Poderão ser aceitos candidatos sem o certificado de proficiência em língua portuguesa mediante requerimento expresso, acompanhado de declaração de próprio punho firmada pelo candidato, de que realizará o exame de suficiência da língua Portuguesa durante o curso, sob pena de desligamento em caso de não realização ou não aprovação.

XI) – Duas cartas de recomendação de professores doutores redigidas em português e ou inglês conforme ANEXO III.

XII) Os alunos estrangeiros estão isentos de taxas referentes a inscrição, matrícula ou mensalidades.

Art. 6º. Recebida a inscrição, a Coordenação do Programa encaminhará o projeto de pesquisa para o professor indicado como orientador, para que ele manifeste sua aceitação da orientação. Em caso de não aceitação, o pedido será indeferido pelo conselho acadêmico do PCS.

Art. 7º. A Coordenação do Programa encaminhará ao Conselho Acadêmico a documentação para análise. Se o candidato for aceito como aluno regular, o mesmo receberá uma carta de aceite para providenciar a documentação necessária para a matrícula.

Art. 8º. O candidato aprovado pelo conselho acadêmico, deverá matricular-se, para o próximo período letivo oficial. Se o aluno não realizar a matrícula, entender-se-á que desistiu da vaga.

Art. 9º. Aplicam-se ao aluno estrangeiro matriculado todas as normativas do Programa de Pós-Graduação aplicáveis aos demais alunos, inclusive acerca dos créditos necessários, prazos e defesa de trabalho final.

Parágrafo único: A contagem do prazo para conclusão do curso levará em conta a data da matrícula do aluno.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do aluno estrangeiro a inscrição, matrícula, transporte, moradia, alimentação, seguro saúde, visto de estudos e ou quaisquer outras despesas



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



relacionadas à permanência no país durante o curso, bem como outros documentos que o PCS julgar necessários.

Parágrafo único: O visto deverá ser válido para entrada e permanência no país durante o período de realização do curso de pós-graduação, conforme normativas federais vigentes.

Art. 11. A Universidade Estadual de Maringá não se responsabilizará por qualquer auxílio financeiro ao aluno.

Art. 12 – Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PCS.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE

Maringá, 05 de abril de 2021.

Professor Dr. Luciano de Andrade
Coordenador do PCS



ANEXO I

Roteiro para organização do *Curriculum Vitae*

1. Dados pessoais: Nome completo, nome e número de documento de identidade, data de nascimento, filiação, endereço residencial, telefone, e-mail, endereço comercial.
2. Formação Acadêmica: Graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado) concluída ou a concluir.
3. Experiência profissional: Docência no ensino superior, docência no ensino médio (secundário), docência no ensino fundamental (primário), outras atividades profissionais na área.
4. Produção Acadêmica: Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares, participação em congresso, simpósios ou eventos similares, artigos publicados, trabalhos publicados em anais de congressos, simpósios ou eventos similares, livro capítulos de livro ou resenha publicados, tradução de capítulo ou artigo.
5. Desenvolvimento de projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão: Projetos de pesquisa, iniciação científica, projetos de ensino, projetos de extensão, estágio não curricular, monitoria, participação em cursos ou eventos de extensão, outras formas de participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão no âmbito de laboratórios ou programas.
6. Outras atividades não contempladas.

Observações:

1. Anexar documentos que comprovem as atividades informadas no currículo.
2. Os documentos comprobatórios deverão estar numerados e organizados na mesma sequência em que aparecem no currículo.



ANEXO II

Roteiro para Elaboração do Projetos

1. Título: Escolher um título que destaque o tema/a questão de pesquisa do projeto.
2. Problemática da pesquisa e sua delimitação: Apresentar o tema da pesquisa, explicitando os motivos relevantes que levaram à sua abordagem (estabelecimento do tema), delimitando a questão de pesquisa que pretende desenvolver, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
3. Referencias teóricas: Apresentar a perspectiva teórica de sustentação da pesquisa.
4. Objetivos: Pontuar os objetivos que o trabalho visa atingir com a conclusão da pesquisa.
5. Metodologia e fontes: Descrever a metodologia e as fontes a serem utilizadas na pesquisa.
6. Bibliografia básica pertinente ao objeto de estudo proposto: Relacionar as obras de referência que dão o suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto.
7. Cronograma de atividades: Indicar, em meses, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, adequando o período de tempo correspondente ao mestrado/doutorado.
8. Eleição de uma linha de pesquisa, devidamente justificada: Especificar a que linha de pesquisa do programa o projeto está vinculado.

Observação:

- a) O projeto não poderá ultrapassar a 15 páginas (incluída a Bibliografia), em papel A-4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 margens de 3cm.



ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO – ALUNO ESTRANGEIRO

Nome do Candidato:

Qualidades acadêmicas do candidato:

Justificativas para a realização do Mestrado/Doutorado no Brasil

Justificativas para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino do candidato e, em particular, do Programa no qual desenvolverá os estudos.

Na sua avaliação, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, o candidato encontra-se: () apto () não apto.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



Nome de quem recomenda: _____

Instituição: _____

Titularidade: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____